



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 42/68 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

“ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA”. *“Aquisição de combustíveis e lubrificantes”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de NCR\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos), a seguinte dotação de despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO CHEFIA

3.2.0.0. – 90 - Material de Consumo:

09 – Combustíveis e Lubrificantes NCR\$ 3.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Em, 31 de dezembro de 1.968.

Sanciono

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal